



Laranjeiras – Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 040/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E, DO OUTRO A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE**, inscrito no CNPJ nº **13.120.613/0001-04** na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, situada a Praça Sagrado Coração de Jesus nº 90 neste ato representado por seu titular o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO** CPF.663.216.895-72 RG 729.143 SSP/SE doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Aracaju/Se, **Edifício Horizonte Jardins Offices & Hotel**

**Av. Dr. José Machado de Souza, 120 - Salas 817 e 818. Bairro Jardins**

**Aracaju/SE - CEP: 49025-740.** Inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0013-99, neste ato representado pelo GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORDESTE – LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO, Brasileiro, união estável, residente e domiciliada em Salvador/BA, RG: 14.917.783 SSPG/MG, CPF: 094.638.976-40, doravante denominada **CONTRATADA**, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato firmado em 27/04/2023 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 6ª, bem como ajustar o valor da contribuição por estagiário que passará para R\$46,34(quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) do referido Contrato.

**CLÁUSULA 2ª – Da vigência:**

O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, alterando o termo final de sua vigência para 27/04/2024 a 27/04/2025.

**CLÁUSULA 3ª – Do valor:**

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula quarta é de R\$ 33.364,80(Trinta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), dividido em 12(doze) parcelas iguais de R\$2.780,40(dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 60 (sessenta) estagiários durante a vigência deste termo aditivo, o que representa o valor de contribuição de R\$46,34(quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE discriminada a seguir:

DocuSign



DS

LWN

DS

JDAW



Laranjeiras – Sergipe

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

### **CLÁUSULA 4ª – Da dotação orçamentária:**

O valor do presente Termo Aditivo será proveniente da dotação orçamentária:

**27011 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**04.122.0001.2053– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 15000000– RP**

### **CLÁUSULA 5ª– DA ALTERAÇÃO**

5.1 Altera-se a alínea c) da cláusula segunda no contrato compete nas obrigações da CONTRATADA:

c) Divulgar todas as vagas de estágio ofertadas pela CONTRATANTE, em todas as plataformas utilizadas pela CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando ao portal CIEE, com a possibilidade de perfil no LinkedIn e em qualquer outra plataforma, desde que estritamente para atender aos fins deste instrumento.

c.1) Em razão da divulgação das vagas, nos termos destas subcláusulas, à CONTRATADA ficam registrados o aceite e a concordância com a divulgação também da logomarca da CONTRATANTE, caso seja inserida na publicação/divulgação.

c.2) Encaminhar a CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, de acordo com o perfil estabelecido pelas partes e divulgados nos portais de comunicação.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA 6ª– DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 7ª– DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras/Se, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.



DS

LWUN

DS

JDALN



Laranjeiras – Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando às partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Laranjeiras/SE, 24 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
*José de Araújo Leite Neto*  
FD555160BB33472...

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

DocuSigned by:  
*Lucas Wagner Vieira Nascimento*  
1D39328AC286472...

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:  
*Cássio Bastos dos Santos*  
434FDCC57360457...

I – Cássio Bastos dos Santos  
CPF: 030.978.615-05

DocuSigned by:  
*Franklim de Jesus Nunes*  
38EE778EA6804F1...

II – Franklim de Jesus Nunes  
CPF: 016.672.925-60

DocuSigned by